

ATA

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2024, pelas 11 horas, reuniram-se nas instalações da Direção Geral do Emprego e das Relações Trabalho (DGERT), sitas na Praça de Londres, n.º 2, em Lisboa, os representantes das entidades melhor identificadas na folha de presenças anexa à presente ata (**Anexo I**). -----

Após a assinatura da folha de presenças, os participantes procederam à entrega das respetivas credenciais, as quais mandatam os seus representantes na presente reunião (**Anexo II**). -----

A reunião foi convocada ao abrigo das disposições sobre o direito à greve e respeito ao aviso prévis de greve subscrito pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal (CESP) e abrangem os trabalhadores das Santas Casas da Misericórdia Associadas da UMP, sendo que se trata de uma greve a ter lugar entre as 00:00 e as 24:00 horas do dia 3 de janeiro de 2025 (**Anexo III**). -----

Foram entregues as credenciais, apenas à presente ata, das Santas Casas da Misericórdia de Mogadouro, Seia, Monção, Caminha, Vila Real de Santo António, Tomar, Golegã, Estarreja, Viseu, Oliveira de Azeméis, Caldas da Rainha, Faro, Montargil, Torres Novas, Ferreira do Alentejo, Peniche, Alfeizerão, Portimão, Maia, Espinho e Ponte de Sor, que se fizeram representar pela União das Misericórdias Portuguesas, na sequência do referido pré-aviso de greve emitido pelo CESP (**Anexo IV**). -----

As entidades aqui representadas integram-se no âmbito da satisfação de necessidades sociais impreteríveis, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 537.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7, de 12 de fevereiro de 2009. -----

Os serviços mínimos não estão regulados nos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis, nem houve acordo prévio entre as partes, pelo que a presente reunião tem em vista a negociação de um acordo quanto aos serviços mínimos e aos meios necessários para os assegurar nos termos que se encontram previstos no n.º 2 do art.º 538.º do referido Código. -----


Patricia

Elscg

As causas da greve são as que constam do aviso prévio, do qual constam também os serviços mínimos que a Associação Sindical se propõe assegurar durante a greve em causa. -----

A União das Misericórdias Portuguesas, em comunicação escrita, eletrónica, dirigida aos serviços da DGERT, solicitou a promoção da presente reunião com vista à definição de serviços mínimos e dos meios necessários para os assegurar. -----

Iniciada a reunião, a UMP apresentou a proposta de serviços mínimos, e dos meios necessários para os assegurar, nas SCM que a credenciem, durante a greve convocada pelo CESP para dia 03.01.2025, nos seguintes termos: -----

- a) Em estabelecimentos de internamento de pessoas portadoras de deficiência, crianças, jovens e idosos, que funcionem 24 horas por dia, nos centros de noite e nos serviços de apoio domiciliário (SAD), devem ser assegurados os serviços de alimentação, medicação e higiene pessoal básica dos utentes. -----
- b) Em estabelecimentos de saúde, nomeadamente unidades de cuidados continuados e hospitais, devem ser assegurados, nos serviços que funcionem ininterruptamente 24 horas por dia, nos sete dias da semana, os serviços descritos na alínea anterior, bem como os serviços de esterilização indispensáveis, a recolha e remoção dos lixos sólidos e tóxicos e a limpeza e desinfeção dos serviços de internamento, urgência, bloco operatório, medicina, enfermarias, gabinetes de tratamento e instalações sanitárias. -----

Os serviços mínimos descritos nas alíneas anteriores serão assegurados por um número de trabalhadores igual a 50% dos trabalhadores ao serviço em dias normais de trabalho, com acréscimo de 1 trabalhador por turno, sendo que tais serviços serão prioritariamente assegurados pelos trabalhadores que não pretendam exercer o seu legítimo direito à greve. -----

Para o efeito, os representantes dos trabalhadores em greve devem designar os trabalhadores que ficam adstritos à prestação dos serviços mínimos definidos, informando do facto o empregador até 24 horas antes do início do período de greve, ou, se não o fizerem, deve a Instituição proceder a essa mesma designação. -----

De seguida, as partes presentes na reunião discutiram e analisaram a definição de serviços mínimos e dos meios necessários para os assegurar durante o período de greve em questão. -----

Patricia
ELSEG

A representante do CESP tomou a palavra declarando que há cerca de um ano que tem tentado negociar com a UMP o CCT para as Misericórdias, de forma a que os trabalhadores a quem se aplica a Portaria de Extensão, possam ser abrangidos pelo referido CCT. -----

Apesar das diversas tentativas feitas pelo CESP, não tem havido qualquer avanço nas negociações. O Sindicato decretou uma greve em 30 de novembro e emitiu, agora, o PAG para o dia 3 de janeiro de 2025, pelos mesmos motivos. -----

Mais declarou o Sindicato que não deu o CESP a sua anuência prévia à proposta de SM apresentada pela UMP, ao contrário do que tem ocorrido nas últimas greves, na expectativa de que a UMP traga uma proposta de negociação que possa acabar com a greve. -----

Por seu lado a UMP declarou que a proposta apresentada é semelhante à da última greve e acordada entre a UMP e o CESP. -----

A representante da UMP referiu ainda que não está mandatada para negociar o CCT, devendo essa negociação ocorrer em sede de conciliação com a presença do Dr. Miguel Raimundo. -----

Contudo, vai transmitir as preocupações do CESP ao Secretariado Nacional a quem compete tomar uma decisão. -----

Clarificada a proposta apresentada pela UMP para a greve decretada para as Misericórdias por si representadas, relativamente aos SAD, o CESP declarou nada ter a opor aos SM e aos meios necessários para os assegurar no período da greve em causa. -----

Face ao exposto, foi possível às Partes chegarem a acordo pelo que a presente ata será publicada na página da DGERT. -----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes. -----

UMP – *Patrícia Ferreira Duarte*

Patrícia
Fernanda
Duarte

CESP -

Fachadas
Es. Guerreiro

DGERT/DSRPLVTAA -

[Handwritten signature]

- Conciliação
 Mediação
 Prevenção de Conflitos
 Serviços Mínimos

Assunto: UMP/CEP Data: 23/12/2024

Nome	Entidade	Assinatura
Patrícia Ferreira Duarte	União das Escolas Portuguesas	Patrícia Ferreira Duarte
Cebekne Fechadas	CEEP	Fechadas
Elis Sofia Guerreiro	CCSP	Elis G.
Helena Tomás Gomes	DGERT	[Assinatura]

CREDECIAL

Miguel Raimundo, casado, advogado, com domicílio profissional na Rua dos Malcozinhos, 10, 7100-464 Estremoz, contribuinte fiscal n.º 118328670, na qualidade de Vogal do Secretariado Nacional da UMP, **substabelece nos Drs. Alexandra Pires Estrela, João Rocha e Patrícia Duarte**, Juristas, domiciliados profissionalmente na UMP, **os poderes que lhe foram conferidos pelas Santas Casas da Misericórdia através das credenciais juntas para negociação de acordo quanto aos serviços mínimos, e aos meios necessários para os assegurar, referentes à greve declarada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal (CESP) para o dia 3 de janeiro de 2025, conforme pré-aviso.**

Estremoz, 20 de dezembro de 2024



MIGUEL RAIMUNDO
ADVOGADO
C. F. 118328 670
ESTREMOZ



CESP

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO
ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS DE PORTUGAL



Ministério do Trabalho, Solidariedade e da Segurança Social
DGERT – Direcção Geral do Emprego e Relações de Trabalho
Às Santas Casas da Misericórdia filiadas na UMP - União das
Misericórdias Portuguesas

PRÉ – AVISO DE GREVE

O CESP – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal, vem nos termos do art. 57.º da Constituição da República Portuguesa, e dos art.ºs 531.º e 534.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, comunicar que os trabalhadores que prestam a sua actividade nas Santas Casas de Misericórdia filiadas na UMP e não filiadas na CNIS, vão levar a efeito, uma greve das 00:00h às 24:00h, no dia 3 de Janeiro de 2025

Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia 3 de Janeiro de 2025, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 534º nº 3 do Código do Trabalho, comunica-se que, durante a greve, serão observados os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e das instalações, nos moldes usualmente assegurados pelos trabalhadores, e desde que os mesmos não possam ser assegurados pelos trabalhadores não aderentes à greve.

Os trabalhadores assegurarão ainda a prestação dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação das necessidades sociais impreteríveis, nos serviços que se destinem à satisfação dessas necessidades.

São Objectivos da Greve:

- Aumento dos salários de todos os trabalhadores;
- Celebração de um contrato colectivo de trabalho que para além de contemplar os direitos existentes no Acordo de empresa da UMP, contemple também os direitos que os trabalhadores conquistaram com a saída da Portaria de extensão que alargou a estes o CCT das IPSS, nomeadamente o pagamento das diuturnidades.

Lisboa, 17 de Dezembro de 2024

Pelo CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal

Pachadas

Celso Lopes



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO
RUA 5 DE OUTUBRO, N.º 59 - 5200-218 MOGADOURO
TELEFONE 279 342 847 EMAIL: geral@misericordiamogadouro.com

«CREDENCIAL

Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, com sede em Mogadouro, pessoa coletiva n.º 500900280, com regime legal de instituição particular de solidariedade social, credencia o Dr. Miguel Raimundo, com a capacidade de delegar em terceira pessoa, para a representar na reunião a realizar na Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, no âmbito da negociação de acordo quanto aos serviços mínimos, e aos meios necessários para os assegurar, referentes à greve declarada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal (CESP) para o dia 03.01.2025, conforme pré-aviso.

Mogadouro, 19 de dezembro de 2024

Pela Mesa Administrativa

O Provedor

(João Manuel dos Santos Henriques, Dr.)



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
MOGADOURO

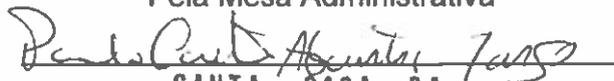


CREDECIAL

Santa Casa da Misericórdia de Seia, com sede em Rua da Creche, 6270-459 Seia, pessoa coletiva n.º 500875804, com regime legal de instituição particular de solidariedade social, credencia o Dr. Miguel Raimundo, com a capacidade de delegar em terceira pessoa, para a representar na reunião a realizar na Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, no âmbito da negociação de acordo quanto aos serviços mínimos, e aos meios necessários para os assegurar, referentes à greve declarada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal (CESP) para o dia 03.01.2025, conforme pré-aviso

Seia, 18 de dezembro de 2024

Pela Mesa Administrativa


SANTA CASA DA
MISERICÓRDIA
DE SEIA



**SANTA CASA DA MISERICORDIA
DE MONÇÃO**

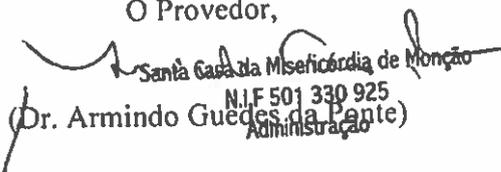
CREDENCIAL

Santa Casa da Misericórdia de Monção com sede no Largos dos Nérios em Monção, pessoa colectiva n.º501330925 com regime legal de instituição particular de solidariedade social, **credencia o Dr. Miguel Raimundo**, com a capacidade de delegar em terceira pessoa, **para a representar na reunião a realizar na Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, no âmbito da negociação de acordo quanto aos serviços mínimos, e aos meios necessários para os assegurar, referentes à greve declarada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal (CESP) para o dia 03.01.2025, conforme pré-aviso.**

Monção, 19 de Dezembro de 2024

Pela Mesa Administrativa

O Provedor,


Santa Casa da Misericórdia de Monção
N.I.F 501 330 925
Administração



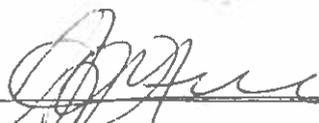
Santa Casa da Misericórdia de Caminha
Uma mão que se estende há 500 anos

CREDECIAL

Santa Casa da Misericórdia de Caminha, com sede na Av. Padre Pinheiro, N.º64, 4910-106 Caminha, com regime legal de instituição particular de solidariedade social, **credencia o Dr. Miguel Raimundo**, com a capacidade de delegar em terceira pessoa, para a representar na reunião a realizar na Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, no âmbito da negociação de acordo quanto aos serviços mínimos, e aos meios necessários para os assegurar, referentes à greve declarada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal (CESP) para o dia 03.01.2025, conforme pré-aviso.

Caminha, 19 de dezembro de 2024

Pela Mesa Administrativa



(Carlos-Alberto Mouteira Fernandes – Provedor)





SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
DE
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

CREDECENCIAL

Santa Casa da Misericórdia de Vila Real de Santo António, com sede em Avenida Fernando Salgueiro Maia, n.º 9, 8900-265 Vila Real de Santo António, pessoa coletiva n.º 500851506, com regime legal de instituição particular de solidariedade social, **credencia o Dr. Miguel Raimundo**, com a capacidade de delegar em terceira pessoa, **para a representar na reunião a realizar na Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, no âmbito da negociação de acordo quanto aos serviços mínimos, e aos meios necessários para os assegurar, referentes à greve declarada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal (CESP) para o dia 03.01.2025**, conforme pré-aviso.

Vila Real de Santo António, 19 de dezembro de 2024

Pela Comissão Administrativa



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE THOMAR

FUNDADA EM 1510

CREDECIAL

Santa Casa da Misericórdia de Tomar, com sede em Rua Infanteria Quinze, nº9E, 1º, 2300-585 Tomar, pessoa coletiva n.º 500 962 847, com regime legal de instituição particular de solidariedade social, **credencia o Dr. Miguel Raimundo**, com regime legal de instituição particular de solidariedade social, **credencia o Dr. Miguel Raimundo**, com a capacidade de delegar em terceira pessoa, **para a representar na reunião a realizar na Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, no âmbito da negociação de acordo quanto aos serviços mínimos, e aos meios necessários para os assegurar, referentes à greve declarada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal (CESP) para o dia 03.01.2025, conforme pré-aviso.**

Tomar, 19 de dezembro de 2024

Pela Mesa Administrativa


O PROVIDOR DE THOMAR
(António Manuel Freitas Alexandre)

CREDECIAL

Santa Casa da Misericórdia da Golegã com sede em Rua João de Deus 97, 2150-197 Golegã, pessoa coletiva n.º 500746966, com regime legal de instituição particular de solidariedade social, credencia o Dr. Miguel Raimundo, com a capacidade de delegar em terceira pessoa, para a representar na reunião a realizar na Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, no âmbito da negociação de acordo quanto aos serviços mínimos, e aos meios necessários para os assegurar, referentes à greve declarada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal (CESP) para o dia 03.01.2025, conforme pré-aviso.

Golegã, 18 de dezembro de 2024

O Provedor,

Assinado por: **José António Godinho Lopes**
Num. de Identificação: 09643014
Data: 2024.12.19 15:32:34+00'00'





CREDENCIAL

Santa Casa da Misericórdia de Estarreja, com sede em Rua da Escola do Agro, 6 pessoa coletiva n.º 500875910, com regime legal de instituição particular de solidariedade social, credencia o **Dr. Miguel Raimundo**, com a capacidade de delegar em terceira pessoa, para a representar na reunião a realizar na Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, no âmbito da negociação de acordo quanto aos serviços mínimos, e aos meios necessários para os assegurar, referentes à greve declarada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal (CESP) para o dia 03.01.2025, conforme pré-aviso.

Estarreja, 19 de dezembro de 2024

Pela Mesa Administrativa

A Provedora





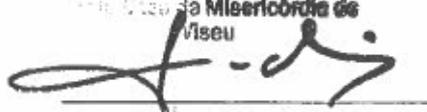

CREDENCIAL

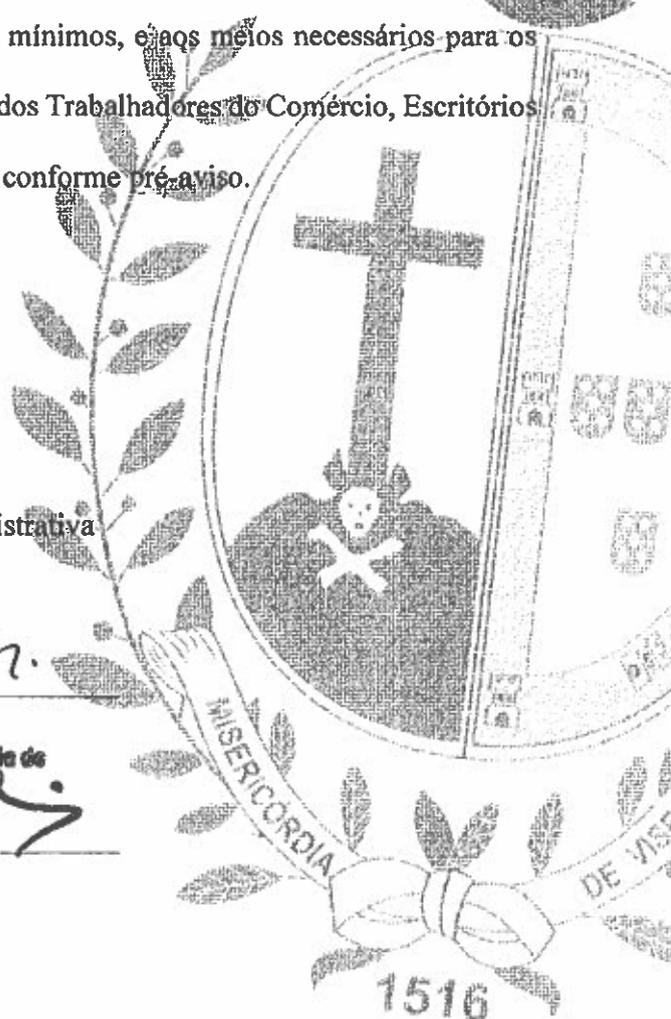
Santa Casa da Misericórdia de Viseu, com sede no Largo Major Teles, n.º 1, 3500-212 Viseu, pessoa coletiva n.º 500844895, com regime legal de instituição particular de solidariedade social, credencia o Dr. Miguel Raimundo, com a capacidade de delegar em terceira pessoa, para a representar na reunião a realizar na Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, no âmbito da negociação de acordo quanto aos serviços mínimos, e aos meios necessários para os assegurar, referentes à greve declarada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal (CESP) para o dia 03.01.2025, conforme pré-aviso.

Viseu, 19 de dezembro de 2024.

Pela Mesa Administrativa



Miguel Raimundo
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VISEU






SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
DE
OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Oliveira de Azeméis
Fundada em 26/10/1891
Alvará do Governador Civil de Aveiro
de 7 - 3 - 1892
Membro Honorário da Ordem de Mérito
NIPC: 500 746 141

CREDECIAL

Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis, com sede em Rua da Abelheira, nº 571, 3720 – 137 Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva n.º 500 746 141, com regime legal de instituição particular de solidariedade social, **credencia o Dr. Miguel Raimundo**, com a capacidade de delegar em terceira pessoa, **para a representar na reunião a realizar na Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, no âmbito da negociação de acordo quanto aos serviços mínimos, e aos meios necessários para os assegurar, referentes à greve declarada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal (CESP) para o dia 03.01.2025, conforme pré-aviso.**

Oliveira de Azeméis, 19 de dezembro de 2024

Pela Mesa Administrativa

O Provedor



(Victor Manuel Moreira Machado)



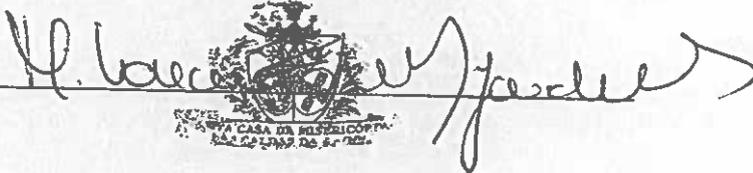
SCMCR

CREDECIAL

Credencial

Santa Casa da Misericórdia de Caldas da Rainha, com sede em Avenida D. Manuel Figueira Freire da Câmara 2500-184 Caldas da Rainha, pessoa coletiva n.º 500 876 673, com regime legal de instituição particular de solidariedade social, credencia o Dr. Miguel Raimundo, com a capacidade de delegar em terceira pessoa, para a representar na reunião a realizar na Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, no âmbito da negociação de acordo quanto aos serviços mínimos, e aos meios necessários para os assegurar, referentes à greve declarada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal (CESP) para o dia 03.01.2025, conforme pré-aviso.

Caldas da Rainha, 19 de dezembro de 2024






Santa Casa da Misericórdia de Faro

CREDECIAL

Santa Casa da Misericórdia de Faro, com sede em Rua João Dias, n.º 6 – 8000-369 Faro, pessoa coletiva n.º 501 121 773, com regime legal de instituição particular de solidariedade social, **credencia o Dr. Miguel Raimundo**, com a capacidade de delegar em terceira pessoa, **para a representar na reunião a realizar na Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, no âmbito da negociação de acordo quanto aos serviços mínimos, e aos meios necessários para os assegurar, referentes à greve declarada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal (CESP) para o dia 03.01.2025, conforme pré-aviso**

Faro, 19 de dezembro de 2024

Pela Mesa Administrativa

O Provedor

(José Ricardo Candeias Neto)

**Santa Casa da
Misericórdia de Faro**



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTARGIL

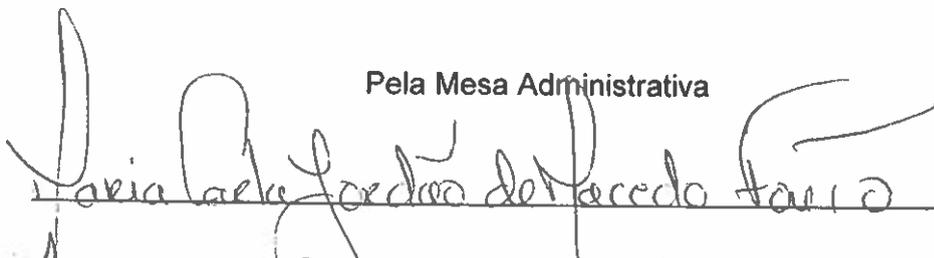
MEDALHA DE SERVIÇOS DISTINTOS EM 26/2/92 e MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU OURO EM 06/06/13 CONCEDIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SÔR

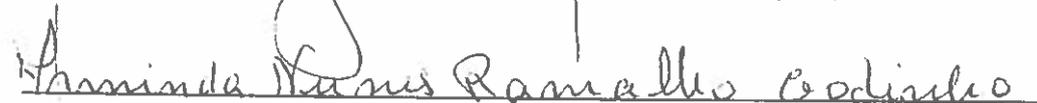
CREDENCIAL

Santa Casa da Misericórdia de Montargil, com sede na Rua Manuel Falcão de Sousa, em Montargil, pessoa coletiva n.º 501057137, com regime legal de instituição particular de solidariedade social, credencia o **Dr. Miguel Raimundo**, com a capacidade de delegar em terceira pessoa, para a representar na reunião a realizar na **Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho**, no âmbito da negociação de acordo quanto aos serviços mínimos, e aos meios necessários para os assegurar, referente à greve declarada pelo **CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal** para o dia 03 de Janeiro de 2025, conforme pré-aviso.

Montargil, 19 de Dezembro de 2024

Pela Mesa Administrativa







Misericórdia
de Torres Novas

"DESDE 1534 A CUIDAR COM MISERICÓRDIA"

CREDECIAL

Santa Casa da Misericórdia de Torres Novas, com sede em Praça 5 de Outubro s/n 2350 – 418 TORRES NOVAS, pessoa coletiva n.º 500846766, com regime legal de instituição particular de solidariedade social, **credencia o Dr. Miguel Raimundo**, com a capacidade de delegar em terceira pessoa, **para a representar na reunião a realizar na Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, no âmbito da negociação de acordo quanto aos serviços mínimos, e aos meios necessários para os assegurar, referentes à greve declarada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal (CESP) para o dia 03.01.2025, conforme pré-aviso.**

Torres Novas, 19 de dezembro de 2024

Pela Mesa Administrativa



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TORRES NOVAS

Praça 5 de Outubro, Apartado 131 • 2354-909 Torres Novas

Site: www.scmtorresnovas.pt • Facebook: www.facebook.com/scmtorresnovas • E-mail: geral@scmtorresnovas.pt

Telefone: 249 822 541 • Fax: 249 812 669



MISERICÓRDIA
DE FERREIRA DO ALENTEJO

CREDECIAL

Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo, com sede em Rua da Eira n.º 13, 7900-195 Ferreira do Alentejo, pessoa coletiva n.º 500851719 com regime legal de instituição particular de solidariedade social, **credencia o Dr. Miguel Raimundo**, com a capacidade de delegar em terceira pessoa, **para a representar na reunião a realizar na Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho**, no âmbito da negociação de acordo quanto aos serviços mínimos, e aos meios necessários para os assegurar, referentes à greve declarada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal (CESP) para o dia 03.01.2025, conforme pré-aviso.

Ferreira do Alentejo, 20 de dezembro de 2024

Pela Mesa Administrativa

Miguel Raimundo

Helena Cecília Maria Ferro Branco

João Paulo Almeida



SANTA CASA da
MISERICÓRDIA
de **PENICHE**

ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS
SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
CENTRO DE DIA
CRECHE

CREDECIAL

Santa Casa da Misericórdia de Peniche, com sede em Largo 5 de Outubro 22 2520-228 Peniche, pessoa coletiva n.º501249664, com regime legal de instituição particular de solidariedade social, credencia o **Dr. Miguel Raimundo**, com a capacidade de delegar em terceira pessoa, para a representar na reunião a realizar na **Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho**, no âmbito da negociação de acordo quanto aos serviços mínimos, e aos meios necessários para os assegurar, referentes à greve declarada pelo **Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal (CESP)** para o dia **03.01.2025**, conforme pré-aviso.

Peniche, 20 de Dezembro de 2024

Pela Mesa Administrativa



Santa Casa da Misericórdia de Alfeizerão

Instituição de Solidariedade Social – IPSS

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública

«CREDENCIAL

Santa Casa da Misericórdia de Alfeizerão, com sede em Rua Manuel José Ramos Vizoso n.º 2, 2460-104 Alfeizerão, pessoa coletiva n.º 503 848 794, com regime legal de instituição particular de solidariedade social, **credencia o Dr. Miguel Raimundo**, com a capacidade de delegar em terceira pessoa, **para a representar na reunião a realizar na Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, no âmbito da negociação de acordo quanto aos serviços mínimos, e aos meios necessários para os assegurar, referentes à greve declarada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal (CESP) para o dia 03-01-2025, conforme pré-aviso.**

Alfeizerão, 19 de Dezembro de 2024

Pela Mesa Administrativa



CRENCIAL

Santa Casa da Misericórdia de Portimão, com sede em Edifício Igreja do Colégio, Praça da República, em Portimão, pessoa coletiva n.º 501 226 320, com regime legal de instituição particular de solidariedade social, **credencia o Dr. Miguel Raimundo**, com a capacidade de delegar em terceira pessoa, para a representar na reunião a realizar na Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, no âmbito da negociação de acordo quanto aos serviços mínimos, e aos meios necessários para os assegurar, referentes à greve declarada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal (CESP) para o dia **03.01.2025**, conforme pré-aviso.

Portimão, 20 de Dezembro de 2024

Pela Mesa Administrativa

O Provedor

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
JOÃO PEDRO VASCO MONTEIRO DA CRUZ
CORREIA
Provedor
Mesa Administrativa
Santa Casa da Misericórdia de Portimão
De acordo com o n.º 3 do Artigo 17 dos
Estatutos
Data: 21-12-2024 08:13:29



Contactos:

Complexo Social - Rua Coca Maravilhas, 8500-483 Portimão - tel. 282 410 720, Fax: 282 430 049

Parque de Saúde - Av. S. João de Deus, 8500-508 Portimão - tel. 282 430 040, Fax: 282 430 049

Correio eletrónico: geral@scmportimao.pt Página Web: www.scmportimao.pt

Redes sociais: Facebook/SantaCasadaMisericordiadePortimao



santa casa
misericórdia
maia

CREDENCIAL

Santa Casa da Misericórdia da Maia, com sede em Avenida Visconde de Barreiros, Apartado 1245, 4470-151 MAIA, pessoa coletiva n.º 501 217 851, com regime legal de IPSS, credencia o **Dr. Miguel Raimundo**, com a capacidade de delegar em terceira pessoa, para a representar na reunião a realizar na Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, no âmbito da negociação de acordo quanto aos serviços mínimos, e aos meios necessários para os assegurar, referentes à greve declarada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal (CESP) para o dia 03.01.2025, conforme pré-aviso. _____

Maia e Sede da Santa Casa da Misericórdia, 20 de dezembro de 2024.

Pela Mesa Administrativa

Maria de Lurdes do Espírito Santo

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MAIA
Av. Visconde de Barreiros

Tel: 229446136 / 229417844 / Fax: 229418592

Manuel de Jesus Lopes

Apartado 1245
4470-151 Maia



CREDENCIAL

Santa Casa da Misericórdia de Espinho, com sede em Rua da Idanha, nº. 300, Anta, Espinho, pessoa coletiva n.º 500951527, com regime legal de instituição particular de solidariedade social, **credencia o Dr. Miguel Raimundo**, com a capacidade de delegar em terceira pessoa, **para a representar na reunião a realizar na Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, no âmbito da negociação de acordo quanto aos serviços mínimos, e aos meios necessários para os assegurar, referentes à greve declarada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal (CESP) para o dia 03.01.2025**, conforme pré-aviso.

Espinho, 19 de dezembro de 2025

Pela Mesa Administrativa



CREDENCIAL

Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, com sede na Rua Vaz Monteiro, 12, 7400-281 Ponte de Sor, pessoa coletiva n.º 500 874 719, com regime legal de instituição particular de solidariedade social, credencia o **Dr. Miguel Raimundo**, com a capacidade de delegar em terceira pessoa, para a representar na reunião a realizar na Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, no âmbito da negociação de acordo quanto aos serviços mínimos, e aos meios necessários para os assegurar, referentes à greve declarada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal (CESP) para o dia 03.01.2025, conforme pré-aviso.

Ponte de Sor, 18 de dezembro de 2024

Pela Mesa Administrativa


SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR
Cont. n.º 500 874 719

Helena.Romao

De: Greves | União das Misericórdias Portuguesas <greves@ump.pt>
Enviado: 19 de dezembro de 2024 10:43
Para: cespcontratacao
Cc: Helena.Romao; Miguel Raimundo
Assunto: RE: Convocatória | Reunião de definição de SM - Greve CESP SCM 3 janeiro 2025

Importância: Alta

Atenção: Este e-mail foi enviado por uma entidade fora da sua organização. Por questões de segurança, recomendamos que não clique em links e não abra anexos, a não ser que conheça o remetente e o conteúdo do e-mail.

À atenção da Direção do CESP

Bom dia.

Em resposta ao email infra, a UMP vem apresentar a proposta de serviços mínimos, e dos meios necessários para os assegurar, nas SCM que a credenciem, durante a greve convocada pelo CESP para dia 03.01.2025, sexta-feira, nos seguintes termos:

- a) Em estabelecimentos de internamento de pessoas portadoras de deficiência, crianças, jovens e idosos, que funcionem 24 horas por dia, nos centros de noite e nos serviços de apoio domiciliário (SAD), devem ser assegurados os serviços de alimentação, medicação e higiene pessoal básica dos utentes.
- b) Em estabelecimentos de saúde, nomeadamente unidades de cuidados continuados e hospitais, devem ser assegurados, nos serviços que funcionem ininterruptamente 24 horas por dia, nos sete dias da semana, os serviços descritos na alínea anterior, bem como os serviços de esterilização indispensáveis, a recolha e remoção dos lixos sólidos e tóxicos e a limpeza e desinfeção dos serviços de internamento, urgência, bloco operatório, medicina, enfermarias, gabinetes de tratamento e instalações sanitárias.

Os serviços mínimos descritos nas alíneas anteriores serão assegurados por um número de trabalhadores igual a 50% dos trabalhadores ao serviço em dias normais de trabalho, com acréscimo de 1 trabalhador por turno, sendo que tais serviços serão prioritariamente assegurados pelos trabalhadores que não pretendam exercer o seu legítimo direito à greve.

Para o efeito, os representantes dos trabalhadores em greve devem designar os trabalhadores que ficam adstritos à prestação dos serviços mínimos definidos, informando do facto o empregador até 24 horas antes do início do período de greve, ou, se não o fizerem, deve a Instituição proceder a essa mesma designação.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Secretariado Nacional da UMP